



LEI DE Nº 264/94.

Água Clara, 08 de Novembro de 1994.

Dispõe sobre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências;

JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que o cargo lhe confere e das prerrogativas estabelecidas pelo Artigo 5º - Letra "A" da Lei Orçamentária nº 251 de 15.12.93,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica aberto ao Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$: 400.727,26 (Quatrocentos mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte seis centavos).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a movimentar o Crédito Suplementar acima Suplementação/Redução por anulação de Dotação, até o limite de 50% (Cinquenta por cento) do seu valor.

Art. 3º - O Crédito Adicional de que trata esta Lei, terá destinação Conforme especificação no Anexo I, que é parte integrante.

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação, verificado no Exercício corrente:

Arrecadação do mês de setembro/94 R\$ 184.043,57

Arrecadação provável nos seguintes meses:

Outubro/94 = 205.000,00

Novembro/94 = 205.000,00

Dezembro/94 = 205.000,00

615.000,00

Orçamento da Receita/94 = 1.083.636,36

Arrecadado até Setembro/94 = 869.363,62

Excesso provável.....400.727,26

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 15 de Outubro de 1994.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrárias.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE NOVEMBRO DE 1994.

José Rodrigues de Souza
Prefeito Municipal

ANEXO I01- CÂMARA MUNICIPAL

01.01.001.2.001

3.111- Pessoal Civil	30.000,00
3.131- Rem. Serv. Pessoais	2.000,00
3.132- Outros Serv. e Encargos	1.000,00

02- GABINETE DO PREFEITO

03.07.020.2.006

3.111- Pessoal Civil	40.000,00
3.132- Outros Serv. e Encargos	10.000,00

03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.07.021.2.008

3.111- Pessoal Civil	40.000,00
3.132- Outros Serv. e Encargos	4.000,00
15.82.492.2.011	
3.113- Obrigações Patronais	8.000,00

04- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

03.08.032.2.012

3.120- Material de Consumo	5.000,00
3.132- Outros Serv. e Encargos	5.000,00
3.251- Inativos	2.000,00
3.261- Juros da Dív. Controlada	20.000,00
15.84.2.014	
3.280- Formação do PASEP	10.000,00

05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.41.185.2.015

3.120- Material de Consumo	10.000,00
----------------------------	-----------

08.42.188.2.017

3.111- Pessoal Civil	30.000,00
3.120- Material de Consumo	5.000,00
3.131- Rem. Serv. Pessoais	5.000,00
3.132- Outros Serv. e Encargos	10.000,00
08.47.239.2.021	

3.120- Material de Consumo	3.000,00
----------------------------	----------

08.42.188.2.022

3.120- Material de Consumo	10.000,00
----------------------------	-----------

08.46.228.1.021

4.110- Obras e Instalações	10.000,00
----------------------------	-----------

08.47.234.2.023

3.132- Outros Serv. e Encargos	5.000,00
--------------------------------	----------

06- SECRETARIA DE SAÚDE - 13.75.428.2.024

3.111- Pessoal Civil	12.000,00
----------------------	-----------

3.120- Material de Consumo	5.000,00
----------------------------	----------

3.132- Outros Serv. e Encargos	5.000,00
--------------------------------	----------

13.75.428.1.025- 4.120- Equip. Mat. Perm.	10.727,26
---	-----------



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
GABINETE DO PREFEITO

07- SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSIT. SOCIAL

15.81.486.2.025

3.111- Pessoal Civil 10.000,00

08- DEPARTAMENTO. MUN. ESTRADAS DE RODAGEM

16.07.021.2.026

3.111- Pessoal Civil 15.000,00

16.88.534.1.035

3.120- Material de Consumo 15.000,00

3.132- Outros Serv. e Encargos 10.000,00

16.88.534.1.036

4.110- Obras e Instalações 10.000,00

09- SECRETARIA. OBRAS E SERV. URBANOS

10.07.021.2.027

3.111- Pessoal Civil 20.000,00

3.120- Material de Consumo 8.000,00

3.131- Rem. Serv. Pessoais 5.000,00

3.132- Outros Serv. e Encargos 10.000,00

Soma: 400.727,26

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA-MS., 08 DE
NOVEMBRO DE 1994.


José Rodrigues de Souza
Prefeito Municipal